DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Terceiro Setor 5
Extrato justificativa 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Homologação / Adjudicação 7
Distratos 7
Contratos - Convocação 8
Extrato 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Errata 9
Comunicados 14

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 24
Atos Oficiais 24
Portarias 24
Atos de Pessoal 24
Portarias 24
Aposentadoria 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.159, de 02 de maio de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017, com alterações posteriores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a candidata aprovada em 9º lugar no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, convocada através do Decreto nº 9.119, de 12 de abril de 2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, homologado através do Decreto nº. 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº. 7.188, de 06 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I de Arte, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ARTE:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
10º	002625	LÉIA MARIA BIRIBI DANTAS	67,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.160, de 02 de maio de 2022.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato aprovado em 9º lugar no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, convocada através do Decreto nº 9.120, de 12 de abril de 2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, a saber**:**

I – ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
10º	010280	RAQUEL FERREIRA SILVA	25,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.161, de 02 de maio de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 136/2022- SMS, de 19/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de 05 (cinco) candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem.

Considerando Ofício nº. 502/2022/SMDSC, de 26/04/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando a convocação de 01 (um) candidato ao cargo de Escriturário e 02(dois) candidatos ao cargo de Auxiliar de Limpeza.

Considerando Ofício nº. 88/2022- SMDECT, de

26/04/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, solicitando a convocação de 02 (dois) candidatos ao cargo de Auxiliar de Limpeza.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento dos cargos, a saber**:** 04(quatro) cargos de Auxiliar de limpeza, 01 (um) cargo de Escriturário, 05 (cinco) cargos de Técnico em Enfermagem.

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
149º	014646	LAURA ALEXANDRA SENTINELLO	24,00
150º	013179	LEILA DA SILVA DIONISIO CASCARANO	24,00
151º	010289	ALINE BIGOTTO	24,00
152º	013498	SUELEN CRISTINA GERETE MONTANARI	24,00

I I – ESCRITURÁRIO I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
56º	015267	GISELE DE OLIVEIRA MENDONÇA CARRETERO	22,00

III – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
7º	010112	PAULO CRISTIAN ROCHA BELON	25,00
8º	010061	CAMILA DOS SANTOS BARCO FERREIRA	25,00
9º	014029	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	25,00
10º	011677	PRISCILA MAIRA BARBOSA	25,00
11º	011828	ISABEL CRISTINA SARMENTO	25,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecerem no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.166, de 02 de maio de 2022.

Estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidores municipais em Estágio Probatório através do Decreto nº. 9.158, de 28 de abril de 2022.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam estabilizados no Serviço Público Municipal, nos respectivos cargos em que foram concursados, nomeados e aprovados em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Nicole Machado Maschio	50.950.303-2	10/04/2019

II - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Eliane Aparecida Basaglia	34.193.125-1	04/01/2019
2. Lilian Christine Silva Lourenço Ferreira	25.916.148-2	20/02/2019

III - Cargo: DENTISTA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Natalia Carceres Duran Campanha	40.279.850-8	12/11/2018

IV - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Maria da Glória Eugênio dos Santos	37.761.045-8	16/05/2019
2. Roseli Aparecida Villar Peres	20.272.191	17/01/2019

V - Cargo: PSICÓLOGA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Aline Tondini Salvador	48.136.554-0	18/02/2019

VI - Cargo: TECNICA DE ENFERMAGEM:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Ana Cristina Correa	62.877.375-4	02/05/2018

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.167, de 02 de maio de 2022.

Que nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/2017, de 23 de setembro de 2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº. 9.122, de 12/04/2022, para o seguinte cargo:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
31º	050370	RAFAEL MOUCO JUCÁ	20,00
31º	050419	DAIANE CRISTINA GUIMARÃES	20,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.168, de 02 de maio de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 02/2017, de 23 de setembro de 2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato n. 30º convocado através do Decreto nº. 9.122 de 12/04/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 02/2017, de 23/09/2017, homologado através do Decreto nº. 7.164, de 11/01/2017, corrigido pelo Decreto nº. 7.170, 17/01/2018, e prorrogado através do Decreto nº. 7.987, de 14/01/2020, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua 05, nº. 2266, centro, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste Decreto, a saber:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
33º	050167	LETÍCIA ALVES DIONÍSIO	20,00

Art. 2.º O candidato deverá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento do prazo fixado no artigo 1.º, entregar os documentos exigidos na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, o candidato será submetido a exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 369/2022

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº. 103/SMS, de 22 de março de 2022, protocolado sob o nº. 7228/2022, de 06/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nomeação de servidores para compor a comissão especial para realizar os ajustes necessários no plano de trabalho, elaboração do Termo de Referência e do Regimento Interno para a implantação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales.

RESOLVO

Art. 1.º nomear os Servidores abaixo selecionados para compor a Comissão Especial para a implantação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **ANA ALICE FREITAS DE CASTILHO ANDREO**
Suplente: **ALINE ALVES DE OLIVEIRA**
Suplente**: RÚBIA CARLA DE PAULA PIRANI**
Suplente: **RENOCLER MARQUES DE OLIVEIRA**

2- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA**
Suplente: **MARILENE APARECIDA JORGE DO PRADO**

3- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: **DANIELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES**
Suplente: **LUANA LOURENÇO DA SILVA**

4- Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Titular: **IARA MONICA MANSANO**
Suplente: **FRANCISCO RODRIGUEZ MARTINEZ NETO**

5- Representante do Fundo Municipal da Infância e da Juventude

Titular: **LUÍS DONIZETTI POMIN**

6- Representantes da Procuradoria Jurídica

Titular: **ANDRÉ DOMINGUES SANCHES PEREIRA**

Suplente: **JOÃO LUIZ DO SOCORRO LIMA**

7- Representantes do Setor de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento

Titular: **KELLY FERNANDES FUENTES**

Suplente: **VANESSA CRISTINA VICENTIM**

Art. 2.º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta Portaria, para o início dos trabalhos, e, conclusão, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2022 – RECURSO FEDERAL – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Repasse de reprogramação orçamentária, advindo do Governo Federal, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, no âmbito do município de Jales, para a execução de serviço para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias na proteção social especial de média complexidade. **Cronograma de desembolso**: Recurso Federal: R$ 20.860,27 (vinte mil oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). Repasse em parcela única. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO que a APAE é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo; CONSIDERANDO que a APAE é regida por estatuto próprio, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente e as diretrizes; CONSIDERANDO que a APAE atua a mais de 40 anos neste município, com estrutura adequada e possuindo experiências e conhecimentos nos enfrentamentos das questões que envolvem atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo; CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 que prevê os objetivos de assistência social, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO que Lei n° 8.069 13 de julho de 1990 – ECA - assegura os direitos da criança e adolescente com deficiência intelectual; CONSIDERANDO que a Lei n° 13.146 de 2015, art. 39 – Lei Brasileira de Inclusão LBI – os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social a pessoa com deficiência e sua família tem como objetivo a garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento de sua autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art.31, da Lei Federal 13.019/2014, inciso II e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social através da Ata n° 368 do dia 15/02/2022, na qual aprova o repasse do Recurso Federal advindo de reprogramação do ano de 2021 para OSC APAE. Diante do exposto, verifica-se a formalização de parceria com a OSC APAE, para a execução do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de competição, por ser a única OSC que executa o Serviço supramencionado. A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido à inviabilidade de competição na oferta do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, uma vez que não há no município outra OSC que executa o referido Serviço. A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, inscrita no CNPJ (MF) nº. 45.125.150/0001-60 com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica

própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve o Serviço Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, desenvolvendo ações que favoreça a promoção da qualidade de vida em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e autonomia da pessoa com deficiência e o pleno desenvolvimento das habilidades e oportunidades de participação na defesa e garantia de direitos e sua integração na vida familiar e comunitária. A referida OSC atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, e desenvolve estes serviços na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 02 de maio de 2.022. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** – Presidente da Comissão de Seleção.

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2022 – RECURSO FEDERAL – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Objeto: Repasse de reprogramação orçamentária, advindo do Governo Federal, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo – LAR DOS VELHINHOS, no âmbito do município de Jales, para a execução de Acolhimento Institucional para Idosos, na proteção social especial de alta complexidade. **Cronograma de desembolso**: Recurso Federal: R$ 7.356,53 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Repasse de Parcela Única. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que prevê os objetivos de assistência social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO, o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO, a Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso, que dispõe em seu Art. 3ºobrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, e em seu incisoIII a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art.31, da lei 13.019/2014 e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços; CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social através da Ata n° 368 do dia 15/02/2022, na qual aprova o repasse do Recurso Federal advindo saldo de reprogramação do ano de 2021, para OSC Lar dos velhinhos São Vicente de Paulo.

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para a execução do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no município. A escolha da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo se deu devido à inviabilidade de competição na oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento Institucional de pessoas idosas, uma vez que não há no

município outra OSC que executa o referido Serviço. O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 51.845.451/0001-60 com sede administrativa na Rua Ayrton Senna da Silva, nº1856 – Jardim São Gabriel, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa idosa, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Lar desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosa, realizando ações que garantam proteção integral; prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; convivência comunitária; desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, melhoria na qualidade de vida, contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; dentre outros. No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 02 de maio de 2.022. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS –** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 83/22 – Pregão Eletrônico nº. 22/22 – Objeto: aquisição de equipamentos destinados a implantação do objeto: Academias ao Ar Livre, através do Termo de Convênio nº 000297/2021, Processo nº SESP-PRC-2021-00227-DM, que celebram o Estado de São Paulo e o Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012, com respectiva Contrapartida Municipal, sendo que a entrega será de forma integral, conforme Anexo I. Data para apresentação das propostas até às 08h30 do dia 17 de maio de 2022. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br e no provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 29 de abril de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2.022. REFERÊNCIA : Contratação de empresa especializada, para conclusão da execução de Pista de Caminhada e Revitalização de Canteiros na Avenida Engenheiro Euplhy Jalles, Bairro Estados Unidos, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e o Convênio nº 249/2.019 - SDR e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado. Processada a presente Licitação na Modalidade Tomada de Preços, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela CPL, bem como após análise da ata da sessão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME CNPJ. (MF) nº 31.469.909/0001-17. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales- SP, 18 de abril de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. CONTRATADA: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME – CNPJ. (MF) nº 31.469.909/0001-17. VALOR: R$ 590.453,51. ASSINATURA: 27/04/2.022. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para conclusão da execução de Pista de Caminhada e Revitalização de Canteiros na Avenida Engenheiro Euplhy Jalles, Bairro Estados Unidos, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e o Convênio nº 249/2.019 - SDR e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado MODALIDADE: Tomada de Preços nº 07/2022 - Processo nº 63/2.022. VIGÊNCIA:19/10/2023. Jales - SP,29 de abril de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL. DISTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DISTRATADA: ALÉM DOS SONHOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ASSINATURA: 14 de abril de 2.022. OBJETO: “Locação de imóvel para a instalação da EMEI Profª Vera Lucia de Oliveira Vilela, sito a Rua do Estado, nº 1.865, Jardim América. Processo nº 48/2.020. MODALIDADE: Dispensa de

Licitação nº 18/2.020. Contrato nº 52/2.020. Motivo: O motivo do Distrato Contratual deve-se ao fato de o imóvel ter sido declarado de utilidade pública e consequentemente adquirido por esta municipalidade, conforme o Decreto Nº 8.873 de 02 de Dezembro de 2.021, publicado no Diário Oficial Municipal. Penalidades: - Fica dispensada a aplicação das Sanções Administrativas conforme previstas na cláusula oitava do contrato VIGÊNCIA: Distrato a partir de 14 de abril de 2022. Jales - SP, 14 de abril 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira. Prefeito

.....

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo nº 23/22 - Pregão Eletrônico nº 08/22 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais: Médicos Clínico Geral e Nutricionista, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Com referência a este certame, a empresa vencedora do item 03 deixou de assinar o Contrato, em razão disso, CONVOCO as empresas remanescentes, para que no dia 04/05/2022 às 14h00, compareça junto a Plataforma da BLL, para que seja realizada a negociação necessária, sob pena de decair o direito à Contratação, conforme o disposto no Art 48, § 2º do Decreto nº 10.024/19. Jales - SP, 29 de abril de 2.022. Jéssica Santos Da Silva. Pregoeira

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: TONNY & KLEBER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME. ASSINATURA: 29 de abril de 2.022. OBJETO: Visa-se a contratação de profissional do setor artístico, consagrada pela opinião pública, a saber: “TONNY E KLEBER”, para realização de Show Artístico no dia 30/04/2.022, na Praça “Euphly Jalles”, localizada na Rua 12, s/nº, no Município, alusivo a comemoração do Dia do Trabalhador, com fundamento no artigo 25, inciso III, cc. §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 50.000,00. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2.022 - Processo n° 87/2.022. VIGÊNCIA: Até 10/05/22. Jales, aos 29 de abril de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. - CONTRATADA: Andressa Ravazzi de Oliveira - ME. - ASSINATURA: 18/04/2.022. - OBJETO: Aditivo de valor no contrato com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e mão de obra, nos 10 (dez) consultórios odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 47/2.019 – Processo Licitatório nº 127/2.019. - VIGÊNCIA: Até 19 de Dezembro de 2.022. - Jales – SP, 18 de abril de 2.022 - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Errata

COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

turismo@jales.sp.gov.br

Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

Ata da 31ª Reunião Ordinária

Aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de Reuniões do Gabinete do Poder Executivo no prédio da Prefeitura Municipal de Jales, sito à Rua 05 (cinco) nº 2266, centro, nesta cidade, estado de São Paulo, conforme Edital de convocação publicada no Diário Oficial do Município em 13 de abril de 2022 e com convite por whatsApp, no grupo dos membros do Comtur. Foi solicitado a confirmação antecipada de presença ou justificativa da ausência na reunião. Reuniram-se os membros do COMTUR: Marcos Rodrigo Seixas (Diretoria de Cultura e Turismo); Neli Antônia Meneghini Nogueira (CREA); Willians Pizolato (ETEC); Antônio Paulo dos Santos Quintela (CIEVE); Flávio Tavares (Produtores Rurais); Fernando Pereira Santos (Fabricantes de doces e alimentos caseiros); Gilberto José Batista Pelinson (CATI-EDRJ); Paulo Eduardo Buso (Organizações Rurais); Silvia Andreu Avelhaneda Pigari (Meio Ambiente Municipal); Luiz Carlos Gonzaga (Divisão Municipal de Defesa e valorização do Patrimônio); Maria Madalena Domingues (Artesãos); Sergio Yoshimi Nishimoto (Sindicato Rural); Adriana de Souza Colombo (FATEC) e a presença do Sr. Carlos Roberto Altimari (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismos) e também da Artesã Noêmia Ana Rozo Garcia. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros (as): Fábio Henrique Silvério (Imprensa) estava substituindo funcionário de férias em programação radiofônica; Otávio Pupim Pizzolitto (AVCC) e Gláucia Alvarez Tonin (AERJ), estavam em viagem; Wilter Guerzoni (Secretária de Esporte e Juventude) e Olicio Bocchi (Meios de Hospedagens) afastados por motivo de saúde; Marilene Valério Soares (Educação Municipal) e Irani Alves Silva (Saúde Municipal) estavam em reunião de trabalho e Marcelo Okajima Lemes e Oliveira (Fabricantes de Bebidas Artesanais) justificou que tinha assumido outro compromisso neste horário. A reunião foi declarada aberta pela presidente do Comtur Neli Antônia Meneghini Nogueira, que agradeceu a presença de todos conselheiros (as) e também dos convidados. Após ler a Pauta da reunião, solicitou ao Secretário Executivo do Comtur Luiz Carlos Gonzaga que fizesse um resumo dos principais assuntos discutidos na reunião anterior, dispensando a leitura da Ata , com a concordância dos presentes. A segunda Ordem

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
turismo@jales.sp.gov.br
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

do Dia: Informações sobre as mudanças de estrutura da Secretaria, foi solicitado ao Secretário Carlos Roberto Altimari que fizesse a explanação sobre essa mudança, o Secretário Carlinhos cumprimentou a todos, agradecendo a presença e colaboração dos conselheiros (as). Informou que atendendo a segunda reforma administrativa Municipal, inclusive já com o projeto aprovado pelo legislativo, a Secretaria recebeu o Setor de Cultura, passando a ser denominada: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismos, colocando que essa alteração veio para melhorar as ações conjuntas entre os Setores de Turismo e Cultura, possibilitando maior desenvolvimento a estes segmentos, trazendo mais retorno ao Município. O Secretário Carlinhos fez também um resumos de várias ações e eventos promovido pela Prefeitura, principalmente em comemoração ao mês de aniversário de nossa cidade (Abril), citou o sucesso da inauguração da Praça Euphly Jalles, com varias atividades durante a semana: Shows, apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal, cinema ao ar livre, diversos brinquedos montados na Rua Onze para diversão das crianças, distribuição de bolo e refrigerantes em homenagem ao aniversário da cidades entre outras. Todos foram unânimes e comentaram sobre o sucesso destes eventos e elogiaram a reforma da praça com sua fonte sonora e a linda iluminação. O Conselheiro Fernando Pereira dos Santos questionou sobre a necessidade de reforçar a segurança e manutenção da praça, sendo apoiado pelo Conselheiro e vice-presidente do Comtur Willians Pizolato, solicitando que os lancheiros ocupantes de partes da Praça assumissem financeiramente tais despesas, esta sugestão será apresentado a Administração Municipal. O Diretor de Turismo e Cultura Marcos Seixas, explicou que será elaborado projeto de licitação e futuras contratações de mão de obra para tais serviços. Dando continuidade a terceira Ordem do Dia: Definição do pleito para utilização dos recursos Dadetur-Mit/2022, a presidente do Comtur Neli solicitou ao Secretário Municipal Carlinhos que apresentasse o pleito apontado pela Administração Municipal. O Secretário Carlinhos comentou que inicialmente a sugestão seria para a Revitalização da Estação Ferroviária de Jales, mas que o valor deste recurso do Mit/2022 de apenas R$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais) seria insuficiente para realizar tal reforma e que ainda, existe um projeto de uma emenda parlamentar do governo estadual para a liberação de recurso na ordem de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais). Sendo assim, foi

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
turismo@jales.sp.gov.br
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

apresentado o pleito da Revitalização da Praça João Mariano de Freitas, projeto esse que em 2019 foi aprovado pelo Comtur da época, mas por contingenciamento de recursos financeiros do governo estadual, só foi liberado 50% do recurso MIT/2019, insuficiente para a revitalização da praça naquele momento, sendo aprovado a segunda opção, reforma da Rodoviária de Jales, já concluída e inaugurada. Após muitas discussões e sugestões sobre a escolha do pleito Mit/2022, considerando o tempo reduzido para apresentação de novos projetos e a necessidade urgente de melhorar as condições desta importante e histórica praça de Jales, também conhecida como Praça do Jacaré, os Conselheiros foram unânimes em aprovarem este pleito, Revitalização da Praça João Mariano de Freitas, e que os recursos Dadetur Mit/2022, valor de R$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais) serão suficiente para esta revitalização. O Conselheiro Flávio Tavares, Produtor Rural do segmento de visitação no Agroturismo cobrou a necessidade de investimento em sinalização e placas de indicação e orientação aos turistas na cidade e nos Roteiros Rurais. O Secretário Executivo do Comtur Luiz Carlos, informou que já existe um projeto junto a Diretoria de Trânsito e Mobilidade do Município para sinalização turística na cidade e que a Câmara Técnica do Comtur de Agroturismo e Meio Ambiente terá como uma das metas, desenvolver um plano de rotas e sinalização. A Conselheira Maria Madalena Domingues e a convidada Dona Noêmia, artesãs, cobraram uma maior atenção para esse segmento tão importante para o Turismo no Município, também respondido pelo Secretário Luiz Carlos, que a partir de agora, uma vez que o setor de cultura está em nossa secretaria, será mais fácil atender estas reivindicações. Dando continuidade, ao último item da Ordem do dia: Aprovação do Regimento Interno do Comtur, lembrando que este regimento foi discutido em reuniões anteriores e também passado na íntegra aos Conselheiros (as) por e-mail e whatsApp em (22/03/22) para apreciação final e sugestões, colocado em votação foi aprovado por todos os presentes. Outra informação importante para o Turismo de Jales pelo Diretor de Turismos e Cultura, o turismólogo Marcos Rodrigo Seixas, disse que o município foi inserido novamente no Mapa do Turismo Brasileiro, mostrando o importante trabalho que a Secretaria de Turismo e o Comtur vem realizando atualmente. A Conselheira Adriana de Souza Colombo, representante da Fatec, apresentou uma breve explanação da pesquisa de opinião pública sobre as

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
turismo@jales.sp.gov.br
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

festividades do Natal, realizada pela Fatec, sem custo para a Prefeitura, onde os resultados foram positivos para a Administração Municipal. Finalizando, a presidente Neli e o Secretário Luiz Carlos apresentaram os Grupos de Conselheiros (as) participantes das diversas Câmaras Técnicas, onde ficaram definidos os Coordenadores de cada Grupo de Trabalho e seus Membros, ficando liberados para que os Coordenadores já possam agendar suas reuniões e iniciarem os trabalhos específicos de cada Grupo. Sem que mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, a presidente Neli agradeceu a presença de todos os conselheiros e com a Graça de Deus, declarou encerrada a reunião E assim nada mais havendo a tratar lavrada por mim, Luiz Carlos Gonzaga, a presente ata, a qual após a leitura foi deliberada e aprovada, anexando à lista de presença do COMTUR.

Jales (SP), aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Willians Pizolato
Vice-presidente do Comtur

Neli Antônia Meneghini Nogueira
Presidente do Comtur

Marcos Rodrigo Seixas
Secretário Adjunto do Comtur

Luiz Carlos Gonzaga
Secretário Executivo do Comtur

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | desenvolvimento.turismo@jales.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR

REUNIÃO 18/04/2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Carlos Roberto Ahtiman	Secretario D.E.C.T.	
Marcos Rodrigo Sumas	DIRETOR CULTURA E TURISMO	
Neli A. Meneghini Nogueira	coop Mista Dr. Rurais R. Jales	
William Pizzolato	Etec DJLV Contrilho	
Anselmo P. Stor Quintela	CIEXI - IDOSO	
Flavio Tavares	Turismo Rural	
Fernando Pereira Santos	Hospedagem Rural	
Gilberto J.B. Pelinson	CATI - Sec. Agricultura e Abast.	
Paulo EDUARDO BUSO	TURISMO RURAL	
Silvia Andreu Arigoni	Meio Ambiente	
Luiz Carlos Gonçalves	Sec. Desenv. Economico	
Noemia Ana Rosa Garcia	Artesanato	
Maria Madalena Domingos	artesanato	
Sergio Y. NISHIMOTO	SIND. RURAL DE JALES	
Adriana de S. Colombo	Fatec Jales	

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 11ª (Décima Primeira) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de março de dois mil e vinte e dois, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021,A sessão foi presidida pela senhora **CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ;** e a secretária **MARIA JOANA SEGNA,** presente também a senhora **ELAINE CRISTINA LOPES e** a senhora **MÁRCIA ATAÍDES.** Juntamente com a comissão esteve a Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a senhora **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, designada pela portaria 333/2021, iniciando com a palavra relatou que após análise dos documentos referente à Prestação de Contas e ao Plano de Trabalho das OSCs Sacra e Lar dos Velhinhos relacionado ao recurso utilizado, quanto à discriminação e execução do serviço esclareceu os apontamentos realizados pela responsável da Prestação de Contas do Terceiro Setor, com o objetivo de levar ao conhecimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para discussão acerca do que foi observado e possível conclusão do Parecer Final da Prestação de Contas, entretanto os membros da comissão juntamente com a gestora consideraram necessário acatando a decisão e optaram em obter Parecer Jurídico. Em seguida com a palavra senhora Carla comunicou aos demais membros quanto a informar as OSCs referente a visita técnica que ocorrerá no dia 01/04/2022 pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Sendo assim, não havendo mais nada à tratar, foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, lavrei a presente ata juntamente com os demais participantes.

Membros da Comissão de Monitoramento	**Assinatura**
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz	
Maria Joana Segna	
Elaine Cristina Lopes	
Márcia Ataídes	
Gestora da Parceria	
Luana Lourenço da Silva	

CMA –JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A.A.C.A.J.
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales
CNPJ: 65.713.612/0001-77
Email: aacaj@hotmail.com
Gmail:aacaj.jales@gmail.com
Lei de Utilidade Pública Municipal: 2.250 de 11/09/95

Relatório deVisita Técnica , 06-04-2022

Foi realizada no dia 06, de abril de 2022, visita na OSCA.A.C.A.J, de Jales pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Fomos recebidaspela Coordenadora senhora Sirlei e oAssistente Administrativo senhor Cláudio Francisco,Pode ser verificado no momento da visita após análise ao Plano de Trabalhoa finalidade em queserá aplicado o recurso e com o serviço executado, onde através de um planejamento e acompanhamento buscará identificar e prevenir situações de possível risco e problemas sociais na comunidade. Contudo a equipe não interrompeu a execução do serviço e as atividades continuam, a OSC legalmente constituídahá 29 anos, promove o apoio à criança e ao adolescente com atendimento socioeducativo em parceira com as políticas públicas de Assistência Sociais, bem como desenvolvimento de ações socioculturais, esportivas,buscando de forma continuada atenderas necessidades básicas alimentação, higiene pessoal e proporcionando momentos para aprendizagem, atividades educativas, lazer, esporte e cultura. A associação presta assistência a50 crianças/adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 06 a 15 anos, onde através de doações de alimentos fornece café da manhã, almoço e lanche da tarde. Ressaltando que a permanência dos usuários é no período oposto ao escolar, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 17hs,sendo esses residentes no território de abrangência da OSC, parte do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, com precário acesso aos serviços públicos.Observamos assim a necessidade do fortalecimento da rede socioassistencial no território por ser essa a única. Atualmentemantida pordoações,promoções beneficentes, eventos sociais, campanhas de arrecadação de materiais, tendo como finalidade a geração de recurso.

CMA –JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

PARECER APÓS ANÁLISE DAVISITA:A Comissão pode verificar que a OSC está empenhada em cumprir com as metas e objetivos propostosno Plano de Trabalho, diante do que nos foi apresentado, cumprindo com o atendimento e realização das atividadestêm obtido assim benefícios e resultado positivo com base nos indicadores estabelecidos, o projeto está sendo executado conforme aprovado e o objeto está cumprindo sua finalidade. Considerando as informações disponibilizadas após a análise,a Comissão entende que a OSCexecuta o serviço de forma coerente, conforme critérios de avaliação.

Sendo assim encerramos a visita e nos colocamos a disposição para maiores orientações e dúvidas.

CARLA CRISTIANE C. F. QUEIROZ
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

MARIA JOANA SEGNA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
CNPJ: 45.125.150/0001-60
Rua Girassóis, 3327 - Santo Expedito, Jales - SP, 15707-094.
Telefone: (17) 3632-1984 – 3621-6000

Relatório de Visita Técnica , Monitoramento e Avaliação

Foi realizada no dia 01 de abril de 2022, visita na OSC APAE de Jales pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Fomos recebidos pela Coordenadora de Saúde a senhora Larissa Parra onde nos informou que a OSC atende 117 usuários e que procura promover a pratica de esporte e melhora autoestima e proporciona qualidade de vida, possui espaço físico adequado com acessibilidade e segurança, com equipe técnica capacitada e profissional especializado que desenvolve na área da saúde; fisioterapia (motora), fisioterapia (hidroterapia e eco terapia), profissionais para fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistente social e médica psiquiátrica, professores.O período de funcionamento da OSC é de segunda a sexta das 07: h30min às 11h: 30min e das 12h: 30min às 16h: 30min.Os Recursos **Humanos consta com o seguinte quadro de profissionais:** 01 Assistente Social, 01 Psicó1oga, 01 Terapeuta Ocupacional, 03 Auxiliar Administrativo, 03 Serviços Gerais, 02 Ajudante Geral, 01 Inspetor, 01 Monitora de Ônibus, 01 Motorista, 01 Educador Físico,01 Educador de Higiene Pessoal-, 01 Contador, 01 Educador de Dança, 01 Educador de Arte/Música, 01 Educador de Informática, 03 Educadoras Sociais, 01 Zelador, 01 Cuidador Social, 01 Auxiliar de Cozinha, 01 Cozinheira, 01 Secretária, 01 Coordenadora Pedagógica, 01 Diretor.**Estrutura Física Existente:**No espaço físico da OSC possuiacesso geral por rampa, corrimão, piso antiderrapante largura de corredores e portas, banheiros adaptados, 14 salas de atendimento grupais; 01 dormitório; 01 cozinha; sala de fisioterapia, ' área externa para banho de sol; área coberta para recreação, 04 banheiros adaptados; área externa para projeto de ecoterapia; área para quadra poliesportiva; sala de procedimentos de enfermagem e atendimento médico, depósito de material de higiene e limpeza geral; área para guarda de materiais/equipamentos, área para arquivo de documentos; piscina terapêutica coberta e aquecida; consultório odontológico completo medindo; 05 salas de atendimentos individuais, para áreas as de: Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Assistente Social; 22 salas de aula; 01 salão de festa coberto, 01 minicampo de futebol; 01 miniparque infantil, salas para Fonoaudiólogos, de T.O.,

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Psicólogo, Fisioterapeuta, sala de reunião,atendimento médico, consultório odontológico, salas de aula, coordenador, diretora, professor de artes, informática, professor de educação física, sala para o profissional de assistência social, psicologia, higiene e beleza, dança e atendimentos em geral. Na área educacional houve a contratação de mais educadores e adquiriu mais materiais na área da tecnologia. A equipe técnica da OSC consta com: 10 educadores (sendo 06 do estadual e 04 Fundeb), 52 colaboradores no total, cada um cumpre com sua carga horária específica. Na área da limpeza 03 colaboradores dos serviços gerais exercem a função para manter o ambiente limpo. Possuidepósito para armazenar os alimentos (armários e freezers), cozinha e refeitório no qual é servido café da manha, almoço e café da tarde, consta com cozinheira e auxiliar que cumprem a carga horária de 40 horas trabalhadas. **Recursos Materiais de Uso Geral da Entidade:**A OSC dispõe de 30 mesas de madeira (refeitório); 80 mesas quadradas (fórmica); 150 cadeiras em fibra plástica p/ refeitório; 60 armários de aço 02 portas; 15 arquivos de aço c/ gavetas; 02 máquinas de escrever elétrica; 50 mesas de fibra; 11 aparelhos telefone; 03 Notebooks; 04 impressoras matriciais; 02 impressoras a jato de tinta; 03 impressoras lazer colorida; 03 celulares; 05 tablet, 01 sala de informática contendo: 06 computadores e 01 impressora a laser (preta); 01 impressora/copiadora e scanner; 01 máquina de jato d'água; 08 freezers; 01 geladeira; 01 geladeira industrial-; 02 fogões industriais; 01 câmara fria ; 03 liquidificadores industriais; 01 descascador de legumes industrial; 01 lavadora de roupa industrial; 02 calculadoras de mesa; 01 antena parabó1ica; 02 televisores de 29 polegadas, 02 televisores de 46 polegadas; 01 televisor de Plasma 46 polegadas; 01 televisor de Plasma 50 polegadas; 01 videocassete; 03 Aparelhos de DVDs; 01 retroprojetor; 02 data show; 02 câmeras fotográficas digitais; 01 câmera filmadora; 83 ventiladores de parede e de teto; 11 ar condicionado de 80.000 btus cada; 02 ar-condicionado de 30.000 btus cada; 06 ar-condicionado de 12.000 Btus cada, 05 ar-condicionado de 18.000 Btus cada; 01 ar condicionado de 60.000 btus cada; 07 cadeiras de rodas; 01 gabinete dentário completo; 01 serra elétrica,02 compressores; 02 furadeiras. A parceira é de suma importância, uma vez que havia dificuldade com profissionais voluntários, houve aumento da demanda graças ao recurso adquirido o serviço e o atendimento são contínuos e que devido ao grande índice de Autismo a parceria tem auxiliado nas açõesdirecionadas em apoiar as famílias. A equipe desenvolve atividades voltadas às necessidades dos usuários descritas no Plano de Trabalho, conforme documentos apresentados e analisados faz uso dos recursos advindos da Assistência, Saúde

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

e Educação, com responsabilidade; O quadro de colaboradores corresponde ao Plano de Trabalho apresentado.

PARECER APÓS ANÁLISE DAVISITA: A OSCatua nomunicípio de Jales, atendendopessoas com deficiência intelectual e múltipla cumpre comregularidade as exigênciasobedecendo com reponsabilidade ao Plano de Trabalho, executa o serviço no qual visa promover ainclusão social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária,alcançando assim as metas estabelecidas.

RENATO BIGOTTO
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 405/2021

MÁRCIA ATAÍDES
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 405/2021

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

SSVP
CONSELHO CENTRAL DE JALES

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Órgão/Organização da Sociedade Civil - Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo				C.N.P.J. 51.845.451/0001-60
Endereço Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel				
Cidade Jales	UF SP	CEP 15.700-252	Telefone/Fax (17) 3624-4040	E-mail larvelhinhosjales@hotmail.com

Foi realizado no dia 01, de abril de 2022, visita na OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, de Jales pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. A instituição atende de forma ininterrupta e efetiva onde promove a convivência mista entre os residentes. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa. Fomos recebidos pelos responsáveis pela OSC, o pelo Coordenador Administrativo senhorNilmare a Assistente Social Raquel, dialogamos quanto ao uso do recurso para pagamento do que pode ser verificado no Plano de Trabalho e apresentado no momento da visita.Dentre os assuntos abordados durante a visita foram os seguintes:**Lista de Atendidos 47 idosos mês de março; Novos acolhimentos 02; Retorno Familiar (01 idosa).** Referente ao serviço e utilização do Recurso, atualmente a Osc atende 62 idosos, para utilização do referido recurso a OSC tem como objetivo geral melhorar a estrutura física e adequar o funcionamento da ILPI e como objetivo específico aperfeiçoar a infraestrutura tornando o ambiente acessível aos usuários, tendo como meta aquisição de equipamentospara promover o bom funcionamento e bem estar, tanto do usuário quanto dos profissionais envolvidos.Em virtude da pandemia pelo COVID-19, as visitas dos familiares bem como passeios e algumas recreações foram interrompidas o que torna a vida do idoso ociosa, efeito ocorrido devido ao distanciamento e o isolamento social, algo negativo, sendo assim a OSC pretende proporcionar através deações voltadas ao resgate da autoestima com momentos de lazer, atividades e momentos de descontração. Tendo como objetivo o acolhimento a Pessoa Idosa, usuários em situação de vulnerabilidade e afastamento do convívio familiar e comunitário. Sendo assim aOSCtem

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

como objetivo desenvolver um**Protocolo de visita junto a Vigilância Sanitária, para que volte aos poucos as visitas presenciais dos familiares,visto que no momento o contato com a família é só por vídeo conferencia; Desenvolver um cronograma de atividades e passeios com os idosos, com o espaço e o horário reservado onde somente eles permanecerão no local. (lanchonete, sorveteria, praças);Fortalecer Vínculos Familiares (parceria com o CREAS visitas);Melhorias e adequações nas salas de atendimento e realizar reformas nos dormitórios;**

PARECER APÓS ANÁLISE AO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS MATERIAIS:

Cabe ressaltar a boa qualidade do serviço prestado e que respeitando as exigências da **Lei Federal nº 13.019, de 2014,**conforme legislação específicaeconsiderando as informações disponibilizadas por meio do Plano de Trabalho após a análiseA Comissão reconhece o empenho da OSC e entende que a essa atingiu plenamente as metas compromissadas, conforme critérios de avaliação.

Sendo assim encerramos a visita e nos colocamos a disposição para maiores orientações e dúvidas.

ELAINE CRISTINA LOPES BOTARO
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

MARIA JOANA SEGNA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

CMA –JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

SACRA -Sociedade Assistenciale Cultural da Região Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, 3036 – fone (17) 3632 1370 Jales - Cep 15700-118
CNPJ 50.555.622/0001-54

Mantenedora do Projeto "Corpo e Mente em Movimento"
Sede: Rua Iguaporé, 1253 - São Judas Tadeu, Jales - SP, 15700-772.
Telefone: (17) 3621-5355 – Jales – SP
E-mail: projetosacrajales@gmail.com

Relatório de Visita Técnica

Foi realizada no dia 06, de abril de 2022, visita na OSC SACRA pela Comissão de Monitoramento e Avaliação onde fomos recebidas pela Coordenadora senhora Elisangela e a Assistente Social Cléia.
As ações desenvolvidas pela OSC, conforme informação e de acordo com os planos de trabalho a aplicação dos recursos advindos e execução dos serviços são para atender no momento 50 Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, a OSC atende bairros com índice de desigualdade na distribuição de renda e vulnerabilidade social, o que tem gerado um impacto negativo na vida familiar, desencadeando conflitos sociais e crianças em situação de trabalho infantil expostas aos riscos pessoal e social, causando uma desagregação. A parceira do projeto proposto pela OSC possibilita o amparo social, favorecendo a construção de uma trajetória e perspectivas de vida melhores para essas crianças e adolescentes, os quais são desenvolvem atividades em salas e oficina, as quais possuem25 crianças por grupo. A OSC possui uma lista de cadastro reserva com espera de vagas para as demandas espontâneas,porem do CRAS e CREAS tem preferencia emergencialno atendimento imediato em casos de encaminhamentos.O ambiente e a estrutura física estavam limpos e organizados, a coordenadora nos relatou que com o recurso adquiriu mesas,cadeiras para o refeitório, utensílios para a cozinha e também eletrodomésticos. Através do Plano de Trabalho verificamos que é elaborado um cardápio semanal com 04 refeições diariamente: café da manhã, o almoço em dois horários diferentes e lanche da tarde.

CMA –JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

PARECER APÓS ANÁLISE DAVISITA: Diante do que nos foi apresentado, a entidade está cumprindo com o atendimento, onde as atividades realizadas e o cumprimento das metas têm obtido benefícios eresultado positivo com base nos indicadores estabelecidos de acordo com o plano de trabalho,o projeto está sendo executado conforme aprovado e o objeto está cumprindo sua finalidade. Considerando as informações disponibilizadas após a análise,a Comissão entende que a OSCatingiu satisfatoriamente as metas previstas.

Sendo assim encerramos a visita e nos colocamos a disposição para maiores orientações e dúvidas.

CARLA CRISTIANE C. F. QUEIROZ
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 405/2021

MARIA JOANA SEGNA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 405/2021

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 28, de 28 de abril de 2022

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000535-42.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ANTONIO RAFAEL, aposentado em 06/06/1997, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "12" para a referência "13".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000571-84.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALDIR RUSSA, falecido em 06/12/2006, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "02" para a referência "03", tendo reflexo na pensão da dependente JANDIRA JESUS DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	ANTONIO RAFAEL	16/09/1971	Referência "13"
2	VALDIR RUSSA	01/07/1998	Referência "03"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº. 29, de 28 de abril de 2022

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que o Sr. Amarildo requereu pensão por morte em 15 de setembro de 2020, a qual foi deferida temporariamente por quatro meses, conforme decisão datada de 28 de outubro de 2020.

Considerando que à época o requerente não aceitou receber o benefício da forma como deferido.

Considerando o novo requerimento do Sr. Amarildo, no qual solicitou receber o benefício na forma em que foi deferido anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 20, parágrafo único e 69, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, o Senhor **AMARILDO ARGENAU CARAMELO**, RG.: 18.093.282 SSP/SP, CPF.: 070.587.578-44, dependente na condição de cônjuge do "de cujus" Senhora Eliana Martins Ribeiro, RG. 25.128.727-0 SSP/SP, servidora pública municipal, falecida em 28/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **28 de agosto de 2020 até 27 de dezembro de 2020.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

Portaria nº. 31, de 29 de abril de 2022

Que Nomeia Estudante Estagiário

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 3.567 de 25 de março de 2009, e a Lei Municipal nº 4.440 de 17.12.2015, sobre a concessão de estágio a estudante no âmbito da administração direta, indireta, bem como suas autarquias do Poder Executivo.

RESOLVE:

NOMEAR – **DANUBIA MIRIAM DA SILVA**, Rg. 54.764.944-7 SSP/SP, aluna do Curso de Ciências Contábeis – UNIJALES – Centro Universitário de Jales, como Estudante Estagiária, junto ao IMPSJ – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, com efeito retroativo a **01 de abril de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Aposentadoria

Portaria nº. 30, de 29 de abril de 2022

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1001425-61.2022.8.26.0297, com o tempo total de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias a servidora **ROSEI CLEER BAZZO PUPIM**, RG: 15.409.860 SSP/SP e CPF: 099.463.278-99, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível "II", Padrão "D", Adicional de Tempo de Serviço 15%, da Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **29 de abril de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....